REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO"

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT - SP, convocada pela Portaria Nº 544/2014 – SMS. G, 18 de fevereiro de 2014. A 4° CMSTT, tem por objetivo propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT, bem como indicar os delegados que deverão participar pelo Município de São Paulo das etapas Estadual e Nacional.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA

Do Objetivo

Art 2 º A 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo - 4ª – CMSTT – SP terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Norteador e elaborar propostas para as etapas Municipal, Estadual e Nacional no que se refere à implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os processos produtivos no território e a situação de saúde dos trabalhadores, formais e informais, rurais, urbanos, públicos e privado.

Da Realização

Art. 3º A 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora 4ª – CMSTT – SP se realizará nos dias 10,11 e 12/04/2014, no Palácio das Convenções do Anhembi, Auditório Elis Regina com abrangência municipal.

Parágrafo Único - A 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo - 4ª CMSTT – SP será promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Art. 4º - A 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora 4ª – CMSTT – SP, emitirá Relatório da Etapa Macrorregional, juntamente com a lista dos Delegados da Macrorregião eleitos para a Etapa Estadual e Nacional.

Art. 5º - Os delegados, serão eleitos em Plenária por seu respectivo segmento: usuário, trabalhador e gestor / prestador, como pré - requisito para participar como delegado na a etapa Macrorregional do Município de São Paulo.

Parágrafo1º - As Plenárias serão realizadas de 22 de março a 07 de abril de 2014.

Parágrafo 2º - As Plenárias de eleição de delegados a etapa Macrorregional do Município de São Paulo, contará com o apoio do Conselho Municipal de Saúde, bem como, ampla divulgação da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - O processo de escolha dos delegados por segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores) serão assim distribuídos:

I – Segmento usuários: 288 delegados

II – Segmento Trabalhador: 144 delegados

III – Segmento Gestor/Prestador: 144 delegados

IV – Conselho Municipal de Saúde: 64 delegados natos

Total de delegados: 640 somam-se 70 convidados /observadores totalizando 710 participantes para a 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CMSTT – SP.

Art. 7º A divisão dos delegados será feita por critério de representação.

Segmento Usuários

Patologia 36 Delegados;

Mov. Social e Comunitário 90 Delegados;

Mov. Popular de Saúde 108 Delegados;

Centrais Sindicais 18 Delegados;

Sindicatos Patronais Gerais 18 Delegados;

Pessoa com Deficiência 18 Delegados.

Segmento Trabalhadores

Sindicatos Gerais 36 Delegados;

Sindicatos de Categorias Profissionais da Saúde 36 Delegados;

Cons. Fiscalização e exercício Profis. Saúde 36 Delegados;

Assoc. de Profissionais da Saúde 18 Delegados;

Cons. Fiscalização e exercício Profissões Meio 18 Delegados;

Parágrafo Único – O Segmento Gestor/Prestador, indicará sua Representação no total de 144 Delegados.

Art.8º Poderão ser realizadas oficinas temáticas que antecedam a realização da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CMSTT - SP, para aprofundamento dos temas em debate, desde que obedeçam à lógica de organização prevista neste Regulamento.

Do Temário

Art. 9º A 4ª CMSTT – SP terá como tema central: **"*SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO*"**, como eixo principal e quatro sub eixos.

a) O eixo principal da 4ª CMSTT – SP será: **"IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA''**

b) Os sub eixos da 4ª CMSTT – SP serão:

I – O desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II – O fortalecimento da participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III – A efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo; e

IV – Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos Municípios, Estados e União.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO

Das Comissões

Art. 10º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP, foi indicada em 13/02/2014 pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, sendo composta por 20 (vinte) conselheiros de forma paritária.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora institui as seguintes Sub Comissões: Executiva, Relatoria, Mobilização e Comunicação, Infraestrutura e Credenciamento e Homologação.

§ 2º A Comissão Executiva conta com a seguinte composição:

I – Coordenador Geral

II – Coordenador – Geral Adjunto

III – Secretário Geral

IV – Relatora da 4ª CMSTT – SP

Das Atribuições da Comissão Organizadora e Subcomissões

Art. 11 A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CMSTT – SP compete:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II. Propor os critérios de credenciamento dos delegados da Etapa Municipal;

III. Elaborar, definir, acompanhar, apreciar e propor:

a) A proposta de Regulamento da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

b) A proposta de Regimento Interno da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

c) Os critérios para participação e definição de Convidados e Observadores;

d) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

e) O quantitativo e distribuição percentual de Delegados do Município.

Art. 12 À Comissão Executiva compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

IV - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 13 À Sub-Comissão de Relatoria compete:

I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

II. Consolidar os relatórios da Etapa Municipal;

III. Propor nomes para compor a equipe de Relatores das Plenárias Temáticas e da Planária Final;

IV. Elaborar os termos de referência para os eixos temáticos, visando orientar e subsidiar a apresentação dos expositores das mesas;

V. Elaborar o texto do DOCUMENTO NORTEADOR da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP.

VI. Propor e convidar expositores e debatedores para cada uma das mesas, e propor a substituição dos mesmos nos casos de impossibilidade de comparecimento;

VII. Apresentar a relação dos expositores e debatedores à Comissão Organizadora para apreciação;

VIII. Consolidar os Relatórios produzidos nas Plenárias Temáticas da Etapa Municipal;

IX. Elaborar o Relatório Final da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP.

Art.14 À Sub-Comissão de Mobilização e Comunicação compete:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

II. Promover a divulgação do Regulamento e a proposta de Regimento da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

III. Orientar as atividades de comunicação social da Conferência;

IV. Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V. Divulgar a produção de materiais da programação e do Relatório Final da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

VI. Propor, encaminhar e coordenar a publicação de textos de apoio para a 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

VII. Recepcionar os expositores e debatedores no dia aprazado e encaminhá-los aos locais de exposição e debate;

VIII. Obter junto aos expositores os textos de sua apresentação para fins de arquivo e divulgação;

IX.Propor a divulgação, em articulação com as instituições participantes da 4ª CMSTT – SP, dos trabalhos, textos e propostas.

Art. 15 À Sub-Comissão de Infraestrutura compete:

I. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Sub-Comissões;

III. Garantir as condições da infra-estrutura necessárias para a realização da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

IV. Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V. Avaliar a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência;

VI. Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;

VII. Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP;

VIII. Estimular e acompanhar o encaminhamento em tempo hábil, dos Relatórios da Conferência Macrorregional à Comissão de Relatoria da

4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESST – SP.

Art. 16 À Sub-Comissão de Homologação e Credenciamento compete:

I. Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos delegados, obedecendo aos horários já estabelecidos neste Regulamento.

II. Após o prazo estabelecido nos Artigos constantes neste regulamento, homologar e apresentar à SubComissão de Infraestrutura para ratificação do número de delegado cadastrados com direito a voto, e apresentar o número de delegados ausentes;

III. Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos convidados, obedecendo horários já estabelecidos;

IV. Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos observadores, obedecendo horários já estabelecidos neste Regulamento.

Da Programação

Art.17 A organização da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP ocorrerá da seguinte forma:

I. As Plenárias de eleição dos delegados de todos os Segmentos para a etapa Macrorregional do Município de São Paulo – 4ª CMSTT serão realizadas do dia 22 de março a 07 de abril de 2014;

II. O Encontro de Conselhos Gestores organizado pela Plenária Municipal e Estadual de Saúde – no dia 10 de abril de 2014 das 09:00 as 13:00Hs, antecedendo o início da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP terá o apoio da Comissão Organizadora da 4 CMSTT;

III. Inicio do Credenciamento dos participantes à 4ª Conferencia Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do

município de São Paulo – CMSTT, se dará no dia 10 de abril de 2014, as 16:00Hs da seguinte forma:

1.Coquetel de boas vindas;

2.Solenidade de Abertura e Palestra Magna;

3.Leitura e aprovação do Regimento Interno;

4.Eixos Temáticos;

5.Grupos;

6.Plenária Final;

7.Homologação dos Delegados para as etapas Estadual e Nacional.

Parágrafo1º - Solenidade de Abertura: contará com a presença de autoridades que farão suas manifestações em relação à 4ª CMSTT – SP;

Parágrafo 2º - Palestra Magna ministrada por um convidado sugerido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 3º - Após a solenidade de abertura e Palestra Magna, a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP, procederá à leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 18 A 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP, contará com a seguinte distribuição dos participantes, tendo como base o número de 710 participantes.

Parágrafo Único – Os participantes da Etapa Municipal da 4a Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP serão assim distribuídos:

a) Delegados com direito a voz e voto;

b) Convidados com direito a voz e sem direito a voto;

c) Observadores sem direito a voz e voto.

Art. 19_ Serão delegados da 4a Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP, os participantes eleitos nas Plenárias realizadas pelos segmentos, usuários, trabalhadores e gestor/prestador de 22 de março a 07 de abril de 2014.

Parágrafo1º - São delegados natos os 64 Conselheiros Municipais de Saúde.

Parágrafo 2º - No processo eleitoral, para escolha de delegados, deverão ser eleitos Delegados Suplentes, no total de 30 % das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do Delegado Suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos, à Comissão organizadora da 4a Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP, nos prazos determinados no Regimento da Etapa Municipal.

I. Os nomes e demais informações dos Delegados e Delegadas Titulares e Suplentes eleitos na Plenária do Segmento deverão ser encaminhados à Subcomissão de Credenciamento e Homologação até 08 de abril de 2014.

II. Os nomes e demais informações dos Delegados e Delegadas Titulares e Suplentes eleitos deverão ser apresentados a Comissão Organizadora até dia 09 de abril de 2014.

Art. 20 Na Etapa Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município Delegados de São Paulo – 4 CMSTT, serão eleitos os delegados às etapas estadual e nacional.

Art. 21 O credenciamento dos Delegados Titulares, será realizado no dia 10 de abril de 2014, das 16h às 21h horas e no dia 11 de abril até as 11 h.

Parágrafo Único - O credenciamento dos Delegados Suplentes em substituição aos Delegados Titulares será realizada no dia 11 de abril de 2014, das 11h às 13 horas.

Art. 22 Serão Convidados e Observadores para a 4a Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP, representantes de ONGs, Entidades, Instituições Nacionais e Internacionais e Personalidades Nacionais e Internacionais, com atuação de relevância em saúde dos trabalhadores e setores afins, num

percentual máximo de 10 % (por cento) do total de Delegados da Conferência, indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O credenciamento dos Convidados e Observadores, será realizado no dia 10 de abril de 2014, das 16h às 21h horas e no dia 11de abril até as 11h.

Dos Sub-Eixos Temáticos

Art. 23 A exposição de cada Sub-Eixo Temático que compõe o temário da 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP será feita por palestrantes com saber notório.

Parágrafo 1º - Os expositores poderão enviar textos de suas exposições à Sub-comissão de Comunicação para que possam ser divulgados na página do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - Os expositores de cada sub-eixo temático disporão de 30(trinta) minutos para ministrar o conteúdo da palestra.

Dos Grupos Temáticos

Art. 24 - Os Grupos Temáticas têm como objetivos:

a) aprofundar a reflexão sobre o temário da 4a Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo;

b) elaborar propostas de âmbito municipal, estadual e nacional,

Art.25 – Os Grupos Temáticas serão formadas pelos delegados devidamente credenciados, que serão distribuídos paritariamente em 4 grupos de acordo com os Sub - Eixos Temáticos.

Art. 26 – O grupo ao qual o delegado pertence estará indicado no crachá de acordo com o eixo, a ordem de preferência que consta da Ficha Inscrição, o número e a paridade dos delegados por sala.

Art. 27 – A Comissão Organizadora indicará um (1) Coordenador e um (1) Relator para dirigir os trabalhos nas salas temáticas, e deverá ser eleito um

Coordenador-Adjunto e um Relator-Adjunto para cada Grupo Temática, compondo a Mesa Diretora.

Parágrafo Único – Compete a Mesa Diretora:

a) Acompanhar as discussões sobre os temas;

b) Auxiliar os relatores a elaborar os relatórios;

c) Auxiliar a mesa da plenária final no momento da discussão do tema;

d) Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação da mesa referente ao tema até o momento da plenária final;

e) Auxiliar na elaboração do relatório final após a Conferência até a sua publicação, sob responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 28 - O Documento Base para a 4a Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo será lido integralmente para subsidiar a discussão na abertura dos trabalhos nos Grupos Temáticas.

Art. 29 – Nos Grupos Temáticas serão discutidas as propostas do Documento Norteador

Parágrafo1º- Os destaques serão aceitos durante a leitura de cada tópico.

Parágrafo2º- Quando houver destaques, os mesmos deverão ser entregues, por escrito à Mesa de Apoio do Grupo, durante a leitura.

Parágrafo 3º. Os destaques devem contemplar propostas novas, aditivos, supressão total ou parcial, modificação ou adendos pertinente ao tema e colocado em votação.

Parágrafo 4º - A apreciação dos destaques será retomada imediatamente após o final da leitura, para discussão e aprovação dos mesmos.

Art. 30 – Após encerramento dos trabalhos dos Grupos Temáticas, a Mesa Diretora permanecera na sala para preparar o relatório que será remetido à Relatoria da Conferencia.

Art. 31 Cada Grupo Temático deverá eleger 12 propostas prioritárias em âmbito Estadual e Nacional para serem discutidas e aprovadas na Plenária Final.

Parágrafo Único: As demais propostas no âmbito municipal, estadual, nacional aprovadas nos Grupo Temático também integrarão o Relatório Final da Conferencia.

CAPÍTULO V

Da Eleição e Indicação dos Delegados para a 4ª CESTT e 4ª CNSTT

Art. 32 Os (as) delegados (a) para Etapa Estadual e indicados para Etapa Nacional serão eleitos obedecendo aos critérios, pré estabelecidos e à grade proporcional estabelecida e aprovada pelo CES.

Art. 33 Os(as) Delegados(as) para Etapa Estadual e indicados para Etapa Nacional serão homologados após a votação da Plenária Final, com a condição de estarem presentes na hora e local designado e assinar no ato a lista de presença.

Parágrafo único – No processo eleitoral para escolha de Delegados(as) para Etapa Estadual e indicados para Etapa Nacional, deverão ser eleitos e eleitos Delegados(as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) Delegado(a), suplente assim caracterizado no conjunto dos(as) Delegados(as) inscritos(as) a Comissão Organizadora da 4ª CESTT-SP, até no máximo sete dias após a realização da etapa macrorregional.

Art. 34 Os(as) Delegados(as) eleitos na etapa macrorregional estarão automaticamente inscritos para a etapa Estadual da 4ª CNSTT, a partir do envio da lista dos(as) indicados(as) para a Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

Parágrafo Único – Os(as) participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da Etapa Macrorregional e Estadual da 4º CNSTT para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Financeiros

Art. 35 As despesas para a realização da Etapa Macrorregional da 4ª CESTT-SP serão feitas a partir de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo,

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo arcará com as despesas referentes à alimentação de todos(as) delegados(as), convidados(as) e observadores(as) da Etapa Macrorregional do Município de São Paulo;

Parágrafo 2º - As despesas com o deslocamento dos (as) Delegados (as) para a Etapa Estadual será de responsabilidade do município de São Paulo;

Parágrafo 3º - Os (as) Delegados (as) Suplentes eleitos(as) do Segmento Usuários(as) e Trabalhadores(as) de Saúde somente terão direito a hospedagem e alimentação, pagas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a) em substituição ao delegado(a) titular eleito(a)

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 Serão conferidos certificados de participação na 4ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo – CMSTT – SP aos membros da Comissão Organizadora, das Subcomissões, aos Delegados, aos Convidados, aos Observadores, aos Expositores, aos Relatores, e ao Apoio especificando a condição da participação na Conferência.

Art. 37 - As dúvidas e casos omissos quanto à aplicação do Regimento Interno na etapa Macrorregional do Município de São Paulo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo em ultima instância, recurso ao Conselho Municipal de Saúde.